



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060902/2021

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE (BANHEIRA, TOALHA, FRALDAS, CUEIRO E BOLSAS), PARA ATENDER NECESSIDADES DE MÃES CARENTES QUE FAZEM ACOMPANHAMENTO GESTACIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA: FINNA FESTA DECORACOES LTDA

RECIBO TCE Nº 299617

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA

VOLUME: ÚNICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240501/2021

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE (BANHEIRA, TOALHA, FRALDAS, CUEIRO E BOLSAS), PARA ATENDER NECESSIDADES DE MÃES CARENTES QUE FAZEM ACOMPANHAMENTO GESTACIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº ____/2021/SEMAS

Luís Gomes/RN, 24 de maio de 2021.

Ao

Exmo.

Sr. Carlos Augusto de Paiva

Prefeito - Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

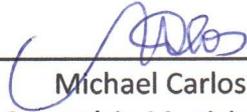
Assunto: Solicitação para contratação de empresa para o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município.

De acordo com as disposições da Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, art. 10, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

Os produtos a serem adquiridos visam atender a mães carentes do município de Luís Gomes, tendo em vista a indisponibilidade de recursos por parte das mães, proporcionando as mesmas condições e materiais básicos para os primeiros dias do bebê.

A contratação encontra amparo legal no inciso Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, considerando ser o valor de pequena monta e no caso específico a contratação direta traz melhor resolutividade à despesa pública, para o desenvolvendo das ações e metas vinculadas a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação será pago com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, encontram-se alocados no orçamento municipal - Exercício 2021.

Atenciosamente,



Michael Carlos da Silva
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao
Exmo.
Sr. Carlos Augusto de Paiva
Prefeito - Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

PROJETO BÁSICO

DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O FORNECIMENTO DE KIT GESTANTE (BANHEIRA, TOALHA, FRALDAS, CUEIRO E BOLSAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MÃES CARENTES QUE FAZEM ACOMPANHAMENTO GESTACIONAL ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2021.

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico: A contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2. Contratação de empresa especializada para executar O Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

JUSTIFICATIVA

3. A contratação justifica-se pela necessidade de realização dos serviços descritos a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QDE
0001	Banheira Infantil = Especificação: produto produzido em material atóxico, com válvula de escoamento e com capacidade de 20 litros.	Und	80



0002	Toalha para Bebe = Especificação: Esponja com capuz 0,60x0,70cm 80% algodão, 20% poliéster.	Und	80
0003	Kit de Camisetas = Especificação: kit com 3 camisetas regata, tamanho p 100% algodão.	kit	80
0004	Jogo de Fralda = Especificação: jogo de fralda em algodão com 5 unidades 100% algodão, tecido duplo, 0,65x0,65cm.	Pct	80
0005	Cueiro Flanelado = Especificação: Cueiro flanelado 100% algodão com estampas variadas, pacotes com 3 unidades.	Und	80
0006	Conjunto de Bolsa = Especificação: Conjunto de Bolsa para recém-nascido, com 2 unidades contendo uma pequena e uma média.	Und	80

3.1. A estimativa da quantidade da contratação não configura responsabilidade do contratante em contratá-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

DA INTRODUÇÃO

4. O presente Projeto Básico tem por finalidade definir os elementos que norteiam o Processo de contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

4.1. O contrato resultante do procedimento licitatório adotado, para contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, devendo os serviços serem iniciados imediatamente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5. O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

OBJETIVOS DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

6. Contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7. Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do produto contratado;
- 7.1. Efetuar o pagamento das faturas correspondente a efetiva realização da aquisição de acordo com as cláusulas do respectivo contrato, nos exatos termos pactuados entre as partes;
- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa contratada executar fora das especificações técnicas contidas nas cláusulas contratuais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. Os serviços devem ser iniciados imediatamente a partir da hora do recebimento da respectiva ordem de compra e notas de empenho, devendo comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Luís Gomes, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.1. A contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
- 8.2. A contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- 8.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- 8.4. A contratada deverá executar os serviços dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pelos danos causados, quando executar serviços com especificações diferentes, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- 8.5. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;



- 8.6.** A contratada deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 24h00min que antecedam o prazo de vencimento da realização dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 8.7.** A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços realizados;
- 8.8.** A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 8.9.** A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 8.10.** A contratada deverá executar todo serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e executar serviço de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no processo administrativo.

DOS PRAZOS

- 9.** O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato.
- 9.1.** O início da execução do contrato a imediata, após a emissão da Ordem de Compra pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.
- 9.2.** O prazo de execução é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, mediante a expedição da competente Ordem de Compra.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.** As despesas com a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária nas seguintes atividades: Exercício de 2021, Atividade: 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.



DA FORMA DE PAGAMENTO

11. Após a execução do objeto solicitado, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

11.1. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, efetuará os pagamentos em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais;

11.2. O Fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal;

11.3. Por ocasião do pagamento, o setor competente da administração municipal verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS CORESPONDENTES

12. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá a gestora da Secretaria Municipal requisitante ou ao Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

DO REAJUSTAMENTO

13. Os preços a ser contratado, tido como vencedor, serão fixo e irrevogável, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 na sua atual redação.

13.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02;

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERENCIA

15. Este Projeto Básico foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

DO FORO COMPETENTE

16. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luis Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br/>



Luís Gomes/RN, 24 de maio de 2021.

Michael Carlos da Silva
Secretário Municipal de Saúde



GALDINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

À

Prefeitura Municipal de Luiz Gomes/RN

PESQUISA DE COTAÇÃO DE PREÇO Kits Gestantes

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	V. Unit	V. Total
01	BANHEIRA INFANTIL = Especificações: Produto produzido em material atóxico, com válvula de escovamento e com capacidade de 20 litros.	Plastil	Und	80	32,10	2.568,00
02	TOALHA PARA BEBE = Especificações: Esponja com capuz 0,60x0,70cm 80% algodão, 20% poliéster.	Bebê Lindo	Und	80	23,10	1.848,00
03	KIT DE CAMISETAS = Especificações: Kit com 3 camisetas regata, tamanho p 100% algodão.	Bebê Lindo	kit	80	14,90	1.192,00
04	JOGO DE FRALDA = Especificações: Jogo de fralda em algodão com 5 unidades 100% algodão, tecido duplo, 0,65x0,65 cm.	Bebê Lindo	Pct	80	19,80	1.584,00
05	CUEIRO FLANELADO = Especificações: Cueiro flânelado 100% algodão com estampas variadas, pacotes com 3 unidades.	Bercinho	Und	80	21,50	1.720,00
06	CONJUNTO DE BOLSA = Especificações: Conjunto de bolsa para recém-nascido, com 2 unidades contendo uma pequena e uma média.	Samuel Baby	Und	80	82,00	6.560,00
Valor Total:					R\$ 15.472,00	

Validade da Proposta 30 dias.

Prazo de Entrega Imediato

Forma de Pagamento: A Vista.

Mossoró/RN 26 de maio de 2021

À

Prefeitura Municipal de Luiz Gomes/RN

PESQUISA PREÇOS

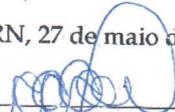
A empresa Finna Festa Decorações Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 26.183.637/0001-54, com sede na Avenida Mota Neto, 286, BAIRRO Aeroporto, Mossoró/RN - Cep: 59.607-000, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Camila Enequina da Cunha, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1.205.698 e do CPF/MF nº 851 702 834 15, vem por meio deste, apresentar cotação de preços ao Município de Luiz Gomes/RN, conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	V. Unit	V. Total
01	BANHEIRA INFANTIL = Especificações: Produto produzido em material atóxico, com válvula de escoamento e com capacidade de 20 litros.	Adoleta	Und	80	32,00	2.560,00
02	TOALHA PARA BEBE = Especificações: Esponja com capuz 0,60x0,70cm 80% algodão, 20% poliéster.	Bebê Lindo	Und	80	22,00	1.760,00
03	KIT DE CAMISETAS = Especificações: Kit com 3 camisetas regata, tamanho p 100% algodão.	Bebê Lindo	kit	80	14,00	1.120,00
04	JOGO DE FRALDA = Especificações: Jogo de fralda em algodão com 5 unidades 100% algodão, tecido duplo, 0,65x0,65 cm.	Bebê Lindo	Pct	80	17,60	1.408,00
05	CUEIRO FLANELADO = Especificações: Cueiro flanelado 100% algodão com estampas variadas, pacotes com 3 unidades.	Bercinho	Und	80	20,90	1.672,00
06	CONJUNTO DE BOLSA = Especificações: Conjunto de bolsa para recém-nascido, com 2 unidades contendo uma pequena e uma média.	Samuel Baby	Und	80	77,00	6.160,00
				Valor Total:	R\$	14.680,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) DIAS.

Prazo de Entrega: Imediato

Mossoró/RN, 27 de maio de 2021.


Camila Enequina da Cunha
Diretora

FINNA FESTA DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.183.637/0001-54

FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA
Avenida Mota Neto, 286 - Aeroporto - Cep: 59607-000 - Mossoró/RN
Tel: (084) 99659-5322 / 99972-5489 - E-mail: zmoliveira26@hotmail.com

A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE KITS DE GESTANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNT	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA INFANTIL = Especificações: Produto produzido em material atóxico, com válvula de escoamento e com capacidade de 20 litros.	Cajovil	Und	80	32,99	2.639,20
2	TOALHA PARA BEBE = Especificações: Esponja com capuz 0,60x0,70cm 80% algodão, 20% poliéster.	Samuel Baby	Und	80	22,6	1.808,00
3	KIT DE CAMISETAS = Especificações: Kit com 3 camisetas regata, tamanho p 100% algodão.	SamuelBaby	kit	80	14,9	1.192,00
4	JOGO DE FRALDA = Especificações: Jogo de fralda em algodão com 5 unidades 100% algodão, tecido duplo, 0,65x0,65 cm.	Caricia	Pct	80	18,5	1.480,00
5	CUEIRO FLANELADO = Especificações: Cueiro flanelado 100% algodão com estampas variadas, pacotes com 3 unidades.	Caricia	Und	80	22	1.760,00
6	CONJUNTO DE BOLSA = Especificações: Conjunto de bolsa para recém-nascido, com 2 unidades contendo uma pequena e uma média.	Suyanny BABY	Und	80	79,2	6.336,00
					TOTAL	15.215,20

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
ENTREGA: IMEDIATA
PAGAMENTO: MÁXIMO 30 DIAS
MOSSORÓ/RN. 31/05/2021

W.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Marta Rodrigues Lobo
CPF: 190.758.134-07
Sócio-Gerente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao

Exmo.

Sr. Carlos Augusto de Paiva

Prefeito - Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

DESTINADA A EXECUÇÃO DE O FORNECIMENTO DE KIT GESTANTE (BANHEIRA, TOALHA, FRALDAS, CUEIRO E BOLSAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MÃES CARENTES QUE FAZEM ACOMPANHAMENTO GESTACIONAL ATRAVÉS DO MUNICÍPIO.

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Pesquisa Mercadológica: A execução do FORNECIMENTO DE KIT GESTANTE (BANHEIRA, TOALHA, FRALDAS, CUEIRO E BOLSAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MÃES CARENTES QUE FAZEM ACOMPANHAMENTO GESTACIONAL ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. Os serviços ofertados pela licitante deverão obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

DA PESQUISA DE MERCADO

2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.1. Informamos que o mês de referência para elaboração da referida pesquisa de mercado foi o de maio de 2021, com base nos preços praticados por profissionais que executam serviços de natureza semelhantes na região do alto oeste do Rio Grande do Norte, considerando a demanda e porte do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br/>



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDA	V. UNIT	V. TOTAL
0001	Banheira Infantil = Especificação: produto produzido em material atóxico, com válvula de escoamento e com capacidade de 20 litros.	Und	80	32,00	2560,00
0002	Toalha para Bebe = Especificação: Esponja com capuz 0,60x0,70cm 80% algodão, 20% poliéster.	Und	80	22,00	1760,00
0003	Kit de Camisetas = Especificação: kit com 3 camisetas regata, tamanho p 100% algodão.	kit	80	14,00	1120,00
0004	Jogo de Fralda = Especificação: jogo de fralda em algodão com 5 unidades 100% algodão, tecido duplo, 0,65x0,65cm.	Pct	80	17,60	1408,00
0005	Cueiro Flanelado = Especificação: Cueiro flanelado 100% algodão com estampas variadas, pacotes com 3 unidades.	Und	80	20,90	1672,00
0006	Conjunto de Bolsa = Especificação: Conjunto de Bolsa para recém-nascido, com 2 unidades contendo uma pequena e uma média.	Und	80	77,00	6160,00
TOTAL.....R\$					14.680,00

DO VALOR

3. O valor total da presente contratação é equivalente a R\$ 14.680,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

4.1. O início dos serviços e imediato, após a emissão da Ordem de Serviço pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes.

4.2. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Luís Gomes, respeitadas as regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3. O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Serviço.



4.4. Os preços a ser contratados, serão fixos e irrealizáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na sua atual redação.

4.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

4.6. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

4.7. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do contrato, mediante crédito na conta corrente do titular da licitante contratada, art. 64, § 2º, II da Portaria Interministerial nº 507/2011, vedada a hipótese de desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

4.8. Após o recebimento dos serviços solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no edital;

4.9. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.10. O contratado deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Fatura, as Certidões de INSS, CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal.

DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DA PEQUISA

5. A pesquisa de preços e o procedimento prévio que serve de base para confronto e exame das propostas na licitação, além de estabelecer o preço justo de referência que abalizará o



quanto a administração está disposta a pagar pelo Serviço, art. 3º, III da Lei nº 10.520/2002, devendo constar no instrumento convocatório o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

5.1. A pesquisa de preços tem por servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os artigos 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

5.2. Esta Pesquisa Mercadológica foi elaborada pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis a espécie.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 31 de maio de 2021.


Michael Carlos da Silva
Secretário Municipal de Saúde



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES/RN.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA, CONSONTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 10, I, B, 2, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Acuso com satisfação o recebimento do Ofício da Secretaria Municipal de SAÚDE deste Prefeitura Municipal de Luís Gomes que solicita autorização para abertura de procedimento administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, consoante dispõe a legislação vigente.

Por oportuno, aprovo o Projeto Básico e autorizo a realização da despesa, condicionada à existência de disponibilidade financeira na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2021.

Luís Gomes/RN, 01 de junho de 2021.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

DESPACHO

A

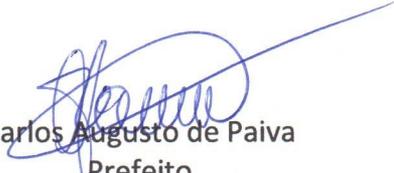
Ilma. Sra.

Maria de Fatima Alexandre da Silva

MD. Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Em cumprimento às normas preconizadas pelo artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo à Secretário Municipal de Saúde de Luís Gomes para informar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente, destinada ao atendimento da despesa decorrente da contratação direta de empresa especializada objetivando a contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício 2021, conforme dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Luís Gomes/RN, 01 de junho de 2021.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE SUFICIENCIA ORÇAMENTÁRIO

Lei Federal nº 8.666/93, art. art. 14, caput; Lei Estadual nº 4.041/71, art. 74, caput;
Resolução nº 028/2020-Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, art. 10, III.

A Vossa Excelência
O Senhor Carlos Augusto de Paiva
Prefeito
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e art. 10, III da resolução nº 028/2020 do TCE/RN. Informamos a Vossa Excelência a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a contratação de empresa especializada para executar O Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Luís Gomes/RN.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2021, Atividade: 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 02 de junho de 2021.


Maria de Fatima Alexandre da Silva
Secretária
SECRETARIA DE FINANÇAS



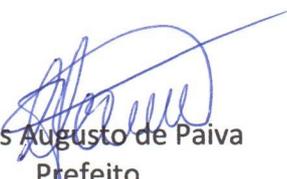
GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 16, Inciso II
Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, V, B.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação vigente.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

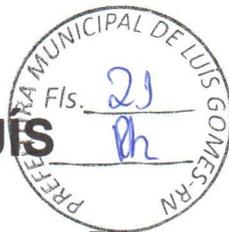
Luís Gomes/RN, 07 de junho de 2021.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES



Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luis Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site:
<https://luisgomes.rn.gov.br/>

GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE EXIGIDA POR LEI, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 10, IV, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de despesa e a fluente tramitação do processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para executar O Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Luís Gomes - RN.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com a utilização de recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2021, Atividade: Exercício de 2021, Atividade: 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Remeta-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Luís Gomes/RN, 07 de junho de 2021.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

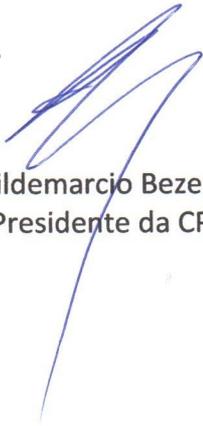
TERMO DE PROTOCOLO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Constitui objeto da presente contratação: A contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico.

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne a modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial a LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021.

Hoje, na cidade de Luís Gomes, esta Comissão de Licitação, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº 060902/2021, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Nildemarcio Bezerra, Presidente da CPL, o subscrevo.

Luís Gomes - RN, 07 de junho de 2021.


Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240501/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, nos termos da legislação vigente.

I - DO RECEBIMENTO

Acuso com satisfação o recebimento nesta data da documentação concernente à execução do objeto supracitado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de despesa pública por licitação, com justificativa da necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, projeto básico, especificações mínimas, quantitativos, pesquisa, autorização do gestor e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, a urgência e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em análise: Dispensa de Licitação nº 060902/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente ao instrumento os elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luis Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br>



Luís Gomes - RN, 07 de junho de 2021.


Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

À

Prefeitura Municipal de Luiz Gomes/RN

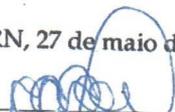
PESQUISA PREÇOS

A empresa Finna Festa Decorações Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 26.183.637/0001-54, com sede na Avenida Mota Neto, 286, BAIRRO Aeroporto, Mossoró/RN - Cep: 59.607-000, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Camila Enedina da Cunha, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1.205.698 e do CPF/MF nº 851 702 834 15, vem por meio deste, apresentar cotação de preços ao Município de Luiz Gomes/RN, conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	V. Unit	V. Total
01	BANHEIRA INFANTIL = Especificações: Produto produzido em material atóxico, com válvula de escoamento e com capacidade de 20 litros.	Adoleta	Und	80	32,00	2.560,00
02	TOALHA PARA BEBE = Especificações: Esponja com capuz 0,60x0,70cm 80% algodão, 20% poliéster.	Bebê Lindo	Und	80	22,00	1.760,00
03	KIT DE CAMISETAS = Especificações: Kit com 3 camisetas regata, tamanho p 100% algodão.	Bebê Lindo	kit	80	14,00	1.120,00
04	JOGO DE FRALDA = Especificações: Jogo de fralda em algodão com 5 unidades 100% algodão, tecido duplo, 0,65x0,65 cm.	Bebê Lindo	Pct	80	17,60	1.408,00
05	CUEIRO FLANELADO = Especificações: Cueiro flanelado 100% algodão com estampas variadas, pacotes com 3 unidades.	Bercinho	Und	80	20,90	1.672,00
06	CONJUNTO DE BOLSA = Especificações: Conjunto de bolsa para recém-nascido, com 2 unidades contendo uma pequena e uma média.	Samuel Baby	Und	80	77,00	6.160,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) DIAS.				Valor Total:	R\$	14.680,00

Prazo de Entrega: Imediato

Mossoró/RN, 27 de maio de 2021.


Camila Enedina da Cunha
Diretora

FINNA FESTA DECORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 26.183.637/0001-54

FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA
Avenida Mota Neto, 286 - Aeroporto - Cep: 59607-000 - Mossoró/RN
Tel: (084) 99659-5322 / 99972-5489 - E-mail: zmoliveira26@hotmail.com



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE NILDO DE OLIVEIRA	(mãe) ZILMA ALVES DA SILVA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1978	IDENTIDADE (numero) 1736247	Órgão emissor ITEP	CPF (numero) 029.340.294-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF RN	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CHAILTON FERNANDES DE ARAUJO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 59607-584	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 007220 - Mossoró
MUNICIPIO Mossoró		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL ZM DE OLIVEIRA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DONA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS			
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO NOVA BETANIA	CEP 59607-475	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 007770 - Mossoró
MUNICIPIO Mossoró		UF RN	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4646002 Atividade Secundária 4646001, 4647801, 4649402, 4651601, 4754701, 5611203, 8230001, 8230002	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E CASAS DE FESTAS E EVENTOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zibia Marcia de Oliveira Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1160000399769	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIDADE MOSSORÓ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 14:09 SOB Nº 24101382863.
PROTOCOLO: 160218560 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501832387. NIRE: 24101382863.
ZM DE OLIVEIRA SILVA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NRTAL, 16/09/2016
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101382863		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE NILDO DE OLIVEIRA	(mãe) ZILMA ALVES DA SILVA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1978	IDENTIDADE (número) 1736247	Órgão emissor ITEP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 029.340.294-92	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CHAILTON FERNANDES DE ARAUJO			NÚMERO 407
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 59607-584	
MUNICÍPIO Mossoró			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
NOME EMPRESARIAL ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DONA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS			NÚMERO 8
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO NOVA BETANIA	CEP 59607-475	
MUNICÍPIO Mossoró		UF RN	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCUNHA@TUCKERENERGY.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4646002 Atividade Secundária 4619200, 4641902, 4642701, 4642702, 4646001, 4647801, 4649402, 4651601, 4754701, 5611203, 8230001, 8230002	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E CASAS DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.183.637/0001-54	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zibia Marcia de Oliveira Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		RN1170000787385	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 11:04 SOB Nº 20170135080.
PROTOCOLO: 170135080 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701386815. NIRE: 24101382863.
ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/04/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 24101382863		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE NILDO DE OLIVEIRA	(mãe) ZILMA ALVES DA SILVA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1978	IDENTIDADE (número) 1736247	Orgão emissor ITEP	CPF(número) 029.340.294-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de atrener) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CHAILTON FERNANDES DE ARAUJO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 59607-584	NÚMERO 407
MUNICÍPIO Mossoró		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DONA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS			
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO NOVA BETANIA	CEP 59607-475	NÚMERO 8
MUNICÍPIO Mossoró		UF RN	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCUNHA@TUCKERENERGY.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4646002 Atividade Secundária	Descrição do Objeto E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS NÃO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.183.637/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zibia Marcia de Oliveira Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1170000787385	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 11:04 SOB N° 20170135080.
PROTOCOLO: 170135080 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701386816. NIRE: 24101382863.
ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/04/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE NILDO DE OLIVEIRA	(mãe) ZILMA ALVES DA SILVA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1978	IDENTIDADE (numero) 1736247	Orgão emissor ITEP	CPF(numero) 029.340.294-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF RN	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CHAILTON FERNANDES DE ARAUJO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 59607-584	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 007220 - Mossoró
MUNICIPIO Mossoró		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL ZM DE OLIVEIRA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DONA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS			
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO NOVA BETANJA	CEP 59607-475	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 007220 - Mossoró
MUNICIPIO Mossoró		UF RN	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCUNHA@TUCKERENERGY.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4646002 Atividade Secundária 4646001, 4647801, 4649402, 4651601, 4754701, 5611203, 8230001, 8230002	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E CASAS DE FESTAS E EVENTOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NG CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESARIO Z. Zibia Marcia de Oliveira Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1160000399769	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIDADE MOSSORÓ
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 14:09 SOB Nº 24101382863.
PROTOCOLO: 160218560 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601832387. NIRE: 24101382863.
ZM DE OLIVEIRA SILVA

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/09/2016
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101382863		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE NILDO DE OLIVEIRA	(mãe) ZILMA ALVES DA SILVA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1978	IDENTIDADE (número) 1736247	Órgão emissor ITEP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - autarquia ou caso de menor) XXX		CPF(número) 029.340.294-92	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CHAILTON FERNANDES DE ARAUJO			NÚMERO 407
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 59607-584	
MUNICÍPIO Mossoró	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DONA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS			NÚMERO 8
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO NOVA BETANIA	CEP 59607-475	
MUNICÍPIO Mossoró	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCUNHA@TUCKERENERGY.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4646002 Atividade Secundária 4619200, 4641902, 4642701, 4642702, 4646001, 4647801, 4649402, 4651601, 4754701, 5611203, 8230001, 8230002	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LANÇIONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E CASAS DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.183.637/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zibia Marcia de Oliveira Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1170000787385	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 11:04 SOB Nº 20170135080.
PROTOCOLO: 170135080 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701386816. NIRE: 24101382863.
ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/04/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 24101382863		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE NILDO DE OLIVEIRA	(mãe) ZILMA ALVES DA SILVA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1978	IDENTIDADE (número) 1736247	Órgão emissor ITEP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - arremate no caso de arremor) XXX		CPF(número) 029.340.294-92	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CHAILTON FERNANDES DE ARAUJO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 59607-584	NÚMERO 407
MUNICÍPIO Mossoró		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DONA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS			
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO NOVA BETANIA	CEP 59607-475	NÚMERO 8
MUNICÍPIO Mossoró		UF RN	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCUNHA@TUCKERENERGY.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4646002 Atividade Secundária	Descrição do Objeto E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS NÃO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.183.637/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zibia Marcia de Oliveira Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		RNI170000787385	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

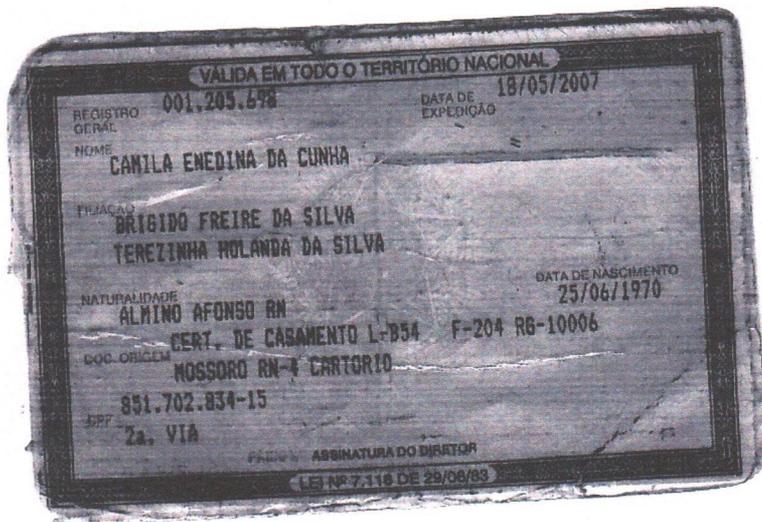
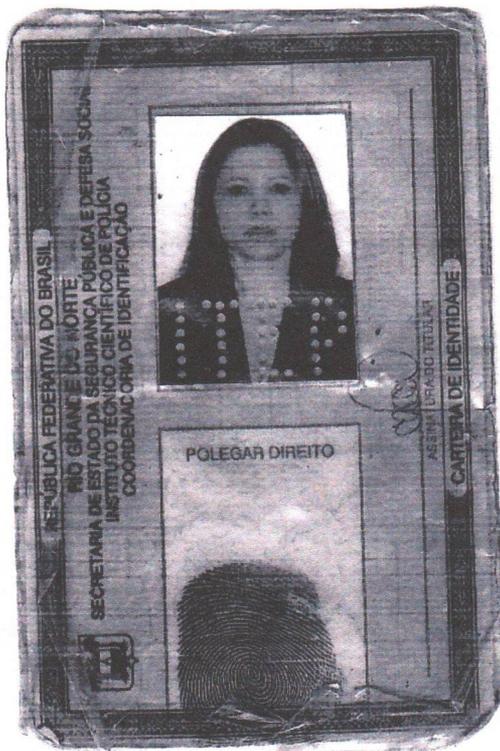
* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 11:04 SOB N° 20170135080.
PROTOCOLO: 170135080 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701386816. NIRE: 24101382863.
ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/04/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200425099 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2006409210
----------------------------------	-------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Zibia Marcia de Oliveira Silva*

Nome: ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA | Telefone de contato: (84) 96595322 | Email: c Cunha@tuckerenergy.com

Local: Mossoró - RN | Data: 18/08/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA
CNPJ (MF): 26.183.637/0001-54

ad
cancelado → **ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mossoró/RN, nascida em 05/03/1978, portadora do RG nº 1.736.247 ITEP/RN, CPF nº 029.340.294-92, residente e domiciliada na cidade de Mossoró/RN à rua Chailton Fernandes de Araújo, nº 407 – Aeroporto – CEP: 59.607-584. Empresária com sede à Rua Dona Francisca Rodrigues dos Santos, nº 8 – Sala 1 – Nova Betânia – CEP: 59.607-475 – Mossoró/RN, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24101382863 em 16/09/2016 e no CNPJ sob o nº 26.183.637/0001-54, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admitiu a sócia **CAMILA ENEDINA DA CUNHA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Almino Afonso/RN, nascida em 25/06/1970, portadora do RG nº 1.205.698 ITEP/RN, CPF: 851.702.834-15, CNH nº 01735081937 DETRAN/RN residente e domiciliada na cidade de Mossoró/RN à Avenida João da Escóssia, nº 1728 – Condomínio Alphaville – Casa 110 – Nova Betânia – CEP: 59.607-330, passando assim a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante pelo presente contrato social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social **FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA**, e será regido pelo presente contrato social e Código Civil (LEI Nº 10.406/02).

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Mossoró/RN, Avenida Mota Neto, nº 286 – Aeroporto – CEP: 59.607-000.

Cláusula 3ª – A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª – A sociedade tem como objeto social:

46.46-0-02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;

46.19-2-00 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS;

46.41-9-02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

46.42-7-01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

46.42-7-02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO

ZAB SILVA

PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
46.46-0-01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
46.47-8-01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
46.49-4-02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
46.51-6-01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
47.54-7-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
56.11-2-03 – LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS;
82.30-0-01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
82.30-0-02 – CASAS DE FESTAS E EVENTOS;

Cláusula 5ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 16/09/2016.

Cláusula 7ª – A partir do arquivamento deste instrumento a sócia **ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA**, neste ato, na condição de cedente, cede e transfere por venda parte das suas cotas sociais, ato que faz em favor da sócia **CAMILA ENEDINA DA CUNHA**;

A cedente já qualificada, por venda, cede e transfere parte de suas cotas sociais pelo valor certo e ajustado de R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) para a sócia já qualificada da seguinte forma: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) em favor da cessionária **CAMILA ENEDINA DA CUNHA**;

A cedente depois de receber e conferir o valor acima da cessionária, da tudo por devidamente realizado, passando em favor da cessionária a necessária quitação e todos os efeitos, declarando para todos os fins nada ter a reclamar no presente e para o futuro acerca desse evento.

Cláusula 8ª – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, tem o capital social no valor de 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), oriundo do acervo da atividade empresarial. Dessa forma o capital social é de 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome:

	Percentual	Quantidade de Cotas	de Valor
CAMILA ENEDINA DA CUNHA	99 %	39.600	39.600,00
ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA	1 %	400	400,00
Total	100,00 %	40.000	40.000,00

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade tem como administradores as sócias **CAMILA ENEDINA DA CUNHA e ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA.**

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula 14ª - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - As sócias podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal para administração, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 17ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelas sócias proporcional ao capital de cada uma.

Cláusula 18ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designam administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 19ª - Em caso de aumento de capital, as sócias o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se as sócias renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 20ª - A sócia que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 22ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de **MOSSORÓ (RN)** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito, seguindo-se para registro e arquivamento perante a JUCERN – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

MOSSORÓ/RN, 18 DE AGOSTO DE 2020

Zibia Marcia de Oliveira Silva

ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA

RG nº 1.736.247 ITEP/RN

CPF nº 029.340.294-92



CAMILA ÉNEDINA DA CUNHA

RG nº 1.205.698 ITEP/RN

CPF: 851.702.834-15

CNH nº 01735081937 DETRAN/RN

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 15:04 SOB Nº 24200844407.
PROTOCOLO: 200425099 DE 20/08/2020 13:07.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003777073. NIRE: 24200844407.
FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 20/08/2020
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.183.637/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2016
NOME EMPRESARIAL FINNA FESTAS DECORACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FINNA FESTA DECORACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MOTA NETO	NÚMERO 286	COMPLEMENTO *****
CEP 59.607-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO MOSSORO
UF RN	TELEFONE (84) 9659-5322/ (84) 3317-2203	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CCUNHA@TUCKERENERGY.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 16:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FINNA FESTAS DECORACOES LTDA**
CNPJ: **26.183.637/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:22 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.
Código de controle da certidão: **F70E.62A4.77A6.0464**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.183.637/0001-54
Razão Social: ZM DE OLIVEIRA SILVA ME
Endereço: R DONA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS 8 SALA 1 / NOVA BETANIA
/ MOSSORO / RN / 59607-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502585260538355

Informação obtida em 28/05/2021 10:10:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FINNA FESTAS DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.183.637/0001-54

Certidão n°: 47476/2021

Expedição: 04/01/2021, às 08:57:35

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FINNA FESTAS DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.183.637/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6878672
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FINNA FESTAS DECORACOES LTDA**
CNPJ: **26.183.637/0001-54** Inscrição Estadual: **20.457.704-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **22/04/2021** às **09:51:20** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **131.161.135.80**.

Validade até **19/08/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal



Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 243.525

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2°, I e 3° da Portaria n° 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: ZM DE OLIVEIRA SILVA ME

C.N.P.J.: 26.183.637/0001-54

Inscrição no CMC: 027.453-4

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 14 de MAIO de 2021

Código de Validação: NGXJ68646

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 0000273019

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

, vinculado ao CNPJ: 26.183.637/0001-54

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 2 de junho de 2021 às 09h33m.



**PARECER TÉCNICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
NOS TERMOS DO ART. 38, VI, DA LEI FEDERAL Nº
8.666,93 E RESOLUÇÃO Nº. 028/2020-TCE/RN,
ART. 10, VI, B, 7.**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, consoante Autorização do Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, vem emitir Parecer Técnico sobre o presente processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade de oferecer melhor resolutividade na gestão contábil, orçamentária e financeira, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a relevância.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Observamos que a pesquisa mercadológica foi realizada pela secretaria municipal solicitante, estando assim preservado o interesse público de contratar com a melhor proposta para administração municipal, inclusive verifica-se que os preços estão coerentes com os praticados mercado regional, a qual foi aprovada pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, estando desta forma evidente a inexistência de sob preço.

O Projeto Básico foi devidamente aprovado pela autoridade competente e consta devidamente justificada a necessidade da contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, em obediência ao que preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas com contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de



Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, no valor de R\$ 14.680,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta Reais), por meio de Declaração de Adequação e Disponibilidade Orçamentária, em obediência ao que preceitua o § 2º do art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

Considerando a exposição de motivos defendidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Luís Gomes/RN, somos favoráveis à contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, com os recursos indicados, junto à empresa FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.183.637/0001-54, com sede na Av Mota Neto, nº 286, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, por ter apresentado a melhor proposta para administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço se justifica em função da pesquisa mercadológica realizada pela Secretaria Municipal solicitante junto a outros prestadores de serviços do ramo semelhante, conforme documentação comprobatória em anexo.

Em face ao exposto, a contratação pretendida pode ser realizada junto à empresa FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.183.637/0001-54, com sede na Av Mota Neto, nº 286, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, com o valor total de R\$ 14.680,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta Reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços o mais breve possível, de acordo a necessidade administração municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade.

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, VI, b, 2.

Luís Gomes, 09 de junho de 2021.


Michael Carlos da Silva
Secretário Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Victor de Brito Netto
MD. Procurador
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

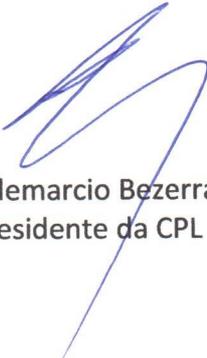
É o presente para encaminhar anexo processo administrativo para exame e emissão de parecer pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, para fins de instrução de processo administrativo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, que será parte integrante do Processo Administrativo, consoante dispõe a legislação.

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do Processo Administrativo;

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos, na oportunidade reitero nossos votos de estima e consideração.

Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.


Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL



PROCURADORIA GERAL DA PREFEITURA DE LUÍS GOMES

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060902/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8666/93, Art. 38, VI, parágrafo único; Resolução 028/2020-TCE/RN, Art. 10, VI, B, 2 e 7.

EMENTA: Contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, consoante o que dispõe o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do procedimento administrativo e da minuta do contrato referente ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

Tem o Procedimento Administrativo por objeto à Contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos da legislação vigente.

Encontra-se acostada aos autos, a documentação comprobatória relacionada à normal tramitação processual, de forma discriminada, que possibilita a completa identificação da matéria, objeto do que ora se analisa.

É de bom alvitre ressaltar que, foi realizado o processo de Dispensa de Licitação, através de solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de Luís Gomes/RN.

Todavia, vejamos algumas considerações que entendemos pertinentes aos fatos que foram trazidos para análise e apreciação sob o ponto de vista doutrinário e jurisprudencial Pátrio.



Particularmente, no que tange à Administração Pública, os princípios assumem um aspecto mais relevante: se na esfera privada os atos praticados não devem contrariar a lei, na esfera Pública os atos somente serão válidos em estrita obediência as determinações legais, o que leva o renomado jurista **Celso Antônio Bandeira de Mello**, a concluir que “violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma”, a desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas todo o sistema de comandos. Um fato importante é que em qualquer situação que envolva quadro licitatório, deve o mesmo sempre se subordinar aos preceitos constitucionais e legais. Não pode conter proibições ou exigências que frustrem aos mais legítimos direitos de licitar, que façam distinções inconsequentes ou acarretem preferências arbitrárias.

Por fim, é de se lembrar, a vinculação estrita do Poder Público aos preceitos inseridos na lei maior das Licitações. Descumprindo normas constantes nos diplomas legais pertinentes, o poder público frustra à própria razão de ser da licitação, e o que é pior, viola aos mais elementares princípios norteadores da atividade administrativa, tais como: a legalidade, a publicidade, a isonomia, a impessoalidade e a probidade.

Em se tratando de licitação, como já fora mencionado acima, é possível inferir que o dever de licitar, antes de ser uma obrigação decorrente especificamente no inciso XXII, do artigo 37, da Constituição Federal, advém dos princípios constitucionais que compõem o regime jurídico maior da Administração Pública. Presume-se a obrigatoriedade de licitar a partir do caput do recitado artigo em razão de que, se a Administração em todos os seus atos e procedimentos deve orientar-se da forma a respeitar os princípios já enumerados, entres outros subprincípios destes derivados, não poderá atuar em desconformidade com eles quando se deparar com necessidades, tais como prestações de serviços ou realizações de obras Públicas, locações, alienações e compras de bens. Assim, ao procurar satisfazer suas exigências de forma mais adequada, a Administração não poderia contratar particulares sem um procedimento seletivo que precedesse à celebração do contrato, pelo fato de presumir-se deixar de obter a proposta mais vantajosa, tanto em nível qualitativo como em nível econômico para benefício da municipalidade.

Por outro lado, há circunstâncias em que o emprego de uma norma, por mais que represente a plena observância de um determinado princípio, não atende da melhor maneira possível aos objetivos primordiais da administração, ameaçando inclusive violar outros princípios. Isso porque, acima da adoção de um dado procedimento, está o interesse público, para o qual se volta todo o ordenamento. Se a lei prescreve dada conduta a ser seguida e, em certas situações, tal conduta representa um obstáculo a mais para se buscar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luis Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br>



satisfação do interesse público, ela deve apresentar hipóteses excepcionais, admitindo outros meios de atuação estatal. Ao ditar tais exceções, não estabelece a lei divergências aos princípios a que se subordina, permite antes a ampliação do campo de abrangências da Constituição, evitando que a seu próprio conteúdo encontre privações em um dispositivo infraconstitucional.

Seria correto afirmar, então, no que concerne ao procedimento licitatório, que a regra consiste na obrigatoriedade de realização do certame, mas não em caráter absoluto. A própria Lei Federal nº 8.666/93, que traça as diretrizes gerais sobre licitação e contratos da Administração Pública, enuncia hipóteses de dispensa e inexigibilidade de tal procedimento em seus artigos 24 e 25, respectivamente.

Para o caso em apreciação, o que importa, é que os procedimentos foram feitos buscando veementemente a satisfação da necessidade da contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, levando-se em consideração, fundamentalmente, a responsabilidade do administrador público em oferecer condições para a excursão do objeto.

Respaldando esse posicionamento, vejamos a redação dada ao Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, como segue:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Depreende-se, claramente, que a dispensa de licitação deve ser perfeitamente caracterizada, não deixando margem a qualquer dúvida, enfocando-se a ocorrência da circunstância e real necessidade que exija do poder público, providências imediatas tendentes a debelar ou, pelo menos, diminuir o problema.



Devidamente reforçado pelos argumentos doutrinários enfatizados ao longo dessa peça técnico-jurídica entendemos que, no caso em tela, é possível a dispensa de licitação com fundamento em situação tipificada em lei, caracterizada pela necessidade premente para execução do referido objeto, verifica a ausência das Certidões Negativas relativas a qualificação fiscal, que deverá ser anexada no ato da contratação.

Por fim, opinamos pela dispensa de licitação, no caso em tela, devendo-se providenciar o competente Termo de Autorização Dispensa na forma legal atinente, em favor da empresa que apresentar a melhor proposta e condições de execução do serviço supracitado.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Luís Gomes, 09 de junho de 2021.


Paulo Victor de Brito Netto
Assessor Jurídico



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 14.680,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cuiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luis Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site:
<https://luisgomes.rn.gov.br/>



Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.183.637/0001-54, com sede na Av Mota Neto, nº 286, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, com o valor total de R\$ 14.680,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 09 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 060902/2021

A Comissão de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 240501/2021 de Dispensa de Licitação Nº 060902/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de **R\$ 14.680,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**, para a empresa FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.183.637/0001-54, com sede na Av Mota Neto, nº 286, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.


Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060902/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 26.183.637/0001-54, com sede na Av Mota Neto, nº 286, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, referente ao Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

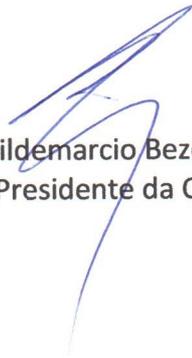
CONTRATADO: FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.183.637/0001-54, com sede na Av Mota Neto, nº 286, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

VALOR TOTAL R\$ 14.680,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.


Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

JORNAL OFICIAL



JURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
Fls. 58
Ph

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.589 – Quarta-feira, 09 de junho de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060901/2021	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060902/2021	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060903/2021	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060904/2021	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.04.009	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
PODER LEGISLATIVO	SM
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	SM
EXPEDIENTE	4

SM - Sem matéria para esta edição.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

FINS DE Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Luís Gomes/RN, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Quando se em vista o relatório proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 001/2021, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissionais de serviços médicos sendo:

1) ENDOCLINICA – SAÚDE INTEGRADA EIRELI - CNPJ nº. 19.758.860/0001-17 especialidade Endocrinologia;

Estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Luís Gomes/RN, 09 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN
E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes,

que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Painéis de Proteção em Acrílico, a fim de proporcionar a Secretaria de Assistência Social segurança nos atendimentos a ser realizado a população, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto a ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 33.441.737/0001-07, com sede na Rua José Alves de Queiroz nº 254 Anexo, Bairro Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2011.8.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS, 2012.8.244.1001.2.47 FUNDO A FUNDO/ FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA, 2012.8.244.1001.2.50 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 09 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060901/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 33.441.737/0001-07, com sede na Rua José Alves de Queiroz nº 254 Anexo, Bairro Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, referente ao Fornecimento de Painéis de Proteção em Acrílico, a fim de proporcionar a Secretaria de Assistência Social segurança nos atendimentos a ser realizado a população, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN
E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 14.680,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.183.637/0001-54, com sede na Av Mota Neto, nº 286, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, com o valor total de R\$ 14.680,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060902/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 26.183.637/0001-54, com sede na Av Mota Neto, nº 286, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, referente ao Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 - TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 3.300,00

(Três Mil e Trezentos Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Topográfico visando a elaboração de projeto de adutora e creche, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa M B FERRERIA LEITE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 22.817.917/0001-16, sediada a Rua Dep Hesiquio Fernandes nº 449, Sala A, Bairro Centro, São Miguel/RN, com o valor total de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2010.15.452.2003.2.27 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU, - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060903/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa M B FERRERIA LEITE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 22.817.917/0001-16, sediada a Rua Dep Hesiquio Fernandes nº 449, Sala A, Bairro Centro, São Miguel/RN, para Manutenção de Preventiva e Corretiva de Bombas e Poços Artesianos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 - TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), correspondente à Aquisição de Antena e Receptor de Mídia Box, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à WELLINGTON FERNANDES DA COSTA ME, inscrita no CNPJ Nº 05.783.068/0001-08, estabelecida Rua Major José Fernandes nº 18, Bairro Centro, Uiraúna/PB, com o valor total de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS,

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, - consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020. Luís Gomes – RN, 09 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060904/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa WELLINGTON FERNANDES DA COSTA ME, inscrita no CNPJ Nº 05.783.068/0001-08, estabelecida Rua Major José Fernandes nº 18, Bairro Centro, Uiraúna/PB, referente a Aquisição de Antena e Receptor de Mídia Box, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.04.009

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 14h00min do dia 23 de junho de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.009, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos do Programa Brasil Sorridente que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2009, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.luís.gomesrn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 10 de junho de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 09 de junho de 2021

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Painéis de Proteção em Acrílico, a fim de proporcionar a Secretaria de Assistência Social segurança nos atendimentos a ser realizado a população, com recursos consignados na LOA - Lei

Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 33.441.737/0001-07, com sede na Rua José Alves de Queiroz nº 254 Anexo, Bairro Aluízio Diógenes, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.183.637/0001-54, com sede na Av Mota Neto, nº 286, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

VALOR TOTAL R\$ 14.680,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Topográfico visando a elaboração de projeto de adutora e creche, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: empresa M B FERRERIA LEITE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 22.817.917/0001-16, sediada a Rua Dep Hesiquio Fernandes nº 449, Sala A, Bairro Centro, São Miguel/RN.

VALOR TOTAL R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de Antena e Receptor de Mídia Box, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVI – Edição Nº 1.589 – Quarta-feira, 09 de junho de 2021



CONTRATADO: WELLINGTON FERNANDES DA COSTA ME, inscrita no CNPJ Nº 05.783.068/0001-08, estabelecida Rua Major José Fernandes nº 18, Bairro Centro, Uiraúna/PB.
VALOR TOTAL R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 09 de junho de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LUIS
GOMES:0835760000113

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA: 240501 / 2021	299617
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 060902/2021
Data da Expedição do Termo: 09/06/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 09/06/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 14680,00
Objeto: contratação de empresa para o Fornecimento de Kit Gestante (Banheira, Toalha, Fraldas, Cueiro e Bolsas), a fim de atender as necessidades de Mães Carentes que fazem acompanhamento gestacional através do Município

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
CPF: 76168883487

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 060902-2021.pdf
Código Validador do Arquivo: 86187E62DFCD67C993681FE780C543DA

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:299617
Data e hora do Envio: 08/09/2021 16:00:00
Data e hora da criação deste Documento: 08/09/2021 16:00:17